



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMPRADORA

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CNPJ: 05.182.233/0010-67

Endereço: Avenida Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho, CEP: 68.030-360.

E-mail: licitacsemedstm@hotmail.com

1. DISPOSIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UND	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
1	AÇUCAR CRISTALIZADO , deverá apresentar-se em embalagem primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado. Embalagem de 01 Kg, envolto em saco plástico transparente fechado. Não apresentar furo na face exterior, isentos de impurezas, livre de umidade e fragmentos estranhos. A embalagem secundaria deverá conter fardos de 30kg, externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2.700	R\$ 6,43	R\$ 17.361,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DO 20L (VINTE LITROS) com lacre de segurança, devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de segurança e qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, Resolução nº 23/2006 da ANVISA, além das demais legislações vigentes.	UND	500	R\$ 27,77	R\$ 13.885,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DO 20L (VINTE LITROS) – RECARGA com lacre de segurança, devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de segurança e qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, Resolução nº 23/2006 da ANVISA, além das demais legislações vigentes.	UND	4500	R\$ 19,38	R\$ 87.210,00
4	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EMBALADA EM COPOS DESCARTÁVEIS TRANSPARENTE DE 200 ml de polietileno com lacre de segurança aluminada, com validade mínima de cinco meses na data da entrega, respeitada as normas de qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999	UND	2.000	R\$ 39,36	R\$ 78.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	do Ministério de Minas e Energia/MME, Resolução nº 23/2006 da ANVISA, além das demais legislações vigentes. CAIXA com 48 unidades				
5	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EMBALADA EM GARRAFA PET TRANSPARENTE de 500 ml, COM TAMPA DE ROSCA , com validade mínima de cinco meses na data da entrega, respeitada as normas de qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME Resolução nº 23/2006 da ANVISA, além das demais legislações vigentes. CAIXA/PACOTE 12 unidades.	UND	500	R\$ 20,76	R\$ 10.380,00
6	ALHO IN NATURA. Caixa de papelão com peso líquido de 1kg, tipo 4, cabeça integral, grádua. O produto deverá apresentar validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, devendo também conter a identificação do lote, número de registro, prazo de validade, marca e origem do produto.	KG	120	R\$ 34,88	R\$ 4.185,60
7	ARROZ BRANCO , polido, tipo 1, embalagem primária: saco plástico transparente, resistente, incolor e atóxico. Peso Líquido: 01 kg. Devem constar as seguintes informações: subgrupo, classe, tipo, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionado ou empacotador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Prazo de validade, Identificação do lote, Informação Nutricional. Apresentar número de registro e atender as especificações técnicas. Embalagem secundária: embalados em fardo de plástico reforçado com 30 kg do produto, resistentes ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2.700	R\$ 8,63	R\$ 23.301,00
8	AZEITE DE DENDÊ (óleo de palma bruto), sem conservantes. Embalagem primária: Garrafa PET com 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem secundária: caixa de papelão, resistente, íntegra e com 24 unidades do produto.	UND	720	R\$ 6,67	R\$ 4.802,40
9	BISCOITO, TIPO DOCE , sem recheio, peso líquido de 360g, 0% de gordura trans, embalagem com 03 minipacotes, caixa com 20 pacotes , prazo validade 12 meses no mínimo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, atender as especificações técnicas, procedência, número de registro, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a	UND	1.200	R\$ 6,39	R\$ 7.668,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	partir da data de entrega na unidade requisitante.				
10	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER , zero gordura Trans. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, com o peso de 360g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, atender as especificações técnicas, procedência, número de registro, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	3.000	R\$ 5,91	R\$ 17.730,00
11	CAFÉ PURO , torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Acondicionado em pacote aluminizado tipo almofada, vedado hermeticamente e limpo, contendo 250 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, selo de pureza ABIC, número de registro e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem secundária: saco plástico, resistente ao impacto, ao empilhamento e condições de estocagem, com 05 kg do produto.	UND	7.000	R\$ 17,44	R\$ 122.080,00
12	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO EM CUBOS EMBALADO A VÁCUO – kg. Carne salgada de bovino dianteiro em cubos embalado a vácuo, deverá apresentar-se em embalagem primária do tipo plástica, resistente e transparente, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, Registro do Ministério da Agricultura (SIF). Cada embalagem deverá apresentar peso de 1 Kg lacre a vácuo não devendo apresentar odor de ranço, nem depósito de líquido na embalagem primária, devendo-se apresentar em perfeito estado de conservação. A embalagem secundária deverá ser de papelão reforçado adequada ao empilhamento recomendado, lacrada, resistente a danos durante o transporte e armazenamento garantindo a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	250	R\$ 37,65	R\$ 9.412,50
13	CARNE BOVINA, COM OSSO, CONGELADA, 10% de gordura, embalagem plástica pacote de 1kg . isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, produto mantido sob congelamento a - de 18°C.	KG	2500	R\$ 34,77	R\$ 86.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

14	CARNE BOVINA, DE 1ª QUALIDADE CONGELADA, SEM OSSO, TIPO COXÃO MOLE, embalagem plástica pacote de 01KG , sem gordura, pele e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, produto mantido sob congelamento a - de 18°C. Registro do Ministério da Agricultura (SIF). O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	KG	3.000	R\$ 40,72	R\$ 122.160,00
15	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE CONGELADA, PATINHO (MOÍDA) , sem gordura, pele e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, produto mantido sob congelamento a - de 18°C. Registro do Ministério da Agricultura (SIF). O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	KG	2.400	R\$ 43,43	R\$ 104.232,00
16	COLORAU - Extrato de urucum em pó, embalagem plástica primaria transparente de 500g obtido pela mistura de sementes de urucum selecionado e de boa procedência, limpo de resíduos estranhos, sem corantes e conservantes, fabricado de forma tradicional, fardo com 2kg, rotulados com a identificação do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, lote.	UND	250	R\$ 13,49	R\$ 3.372,50
17	CREME DE LEITE UHT , homogeneizado, padronizado a no mínimo 20% de gordura, contendo peso líquido de 200 g . Com aspecto: cremoso, sem separação de soro; Cor: branco creme; Odor e sabor: característicos. Embalagem primária: cartonada, no formato Tetra Pak, atóxica, intacta, resistente, limpa e lacrada. O produto deverá ser rotulado de acordo com as legislações vigentes, apresentando de forma clara e indelével: os dados de identificação do produto, procedência, nome do fabricante, lista de ingredientes, conteúdo líquido, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, lote, Carimbo e Número do Registro do Serviço de Inspeção Federal (SIF/DIPOA), devendo estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Embalagem secundária: caixa de papelão, atóxica, resistente, intacta, limpa e lacrada, contendo 27 unidades, prazo de validade	UND	1.620	R\$ 5,90	R\$ 9.558,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyasio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	12 meses no mínimo.				
18	FEIJÃO CARIOQUINHA: deverá apresentar-se em embalagem primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado. Embalagem de 01 Kg , envolto em saco plástico transparente fechado. Não apresentar furo na face exterior, isentos de impurezas, livre de umidade e fragmentos estranhos. A embalagem secundária deverá conter fardos de 30kg , externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1350	R\$ 10,31	R\$ 13.918,50
19	FRANGO - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO EM BANDEJA CONGELADO , apresentando coloração vermelho pálido, congelado, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens primária transparentes resistentes bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF), data de fabricação e validade, em bandejas de isopor individuais pesando 1kg, apresenta embalagem secundária de papelão reforçado. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega	KG	350	R\$ 14,17	R\$ 4.959,50
20	FRANGO - PEITO DE FRANGO CONGELADO EM BANDEJA , apresentando coloração vermelho pálido, congelado, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens primária transparentes resistentes bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF), data de fabricação e validade, em bandejas de isopor individuais pesando 1kg, apresenta embalagem secundária de papelão reforçado. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	KG	800	R\$ 17,62	R\$ 14.096,00
21	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO , provenientes de aves sadias, com coloração rosada, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênicas-sanitárias satisfatórias, beneficiada em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - M. Veterinário. Na embalagem do pacote deve ter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, peso líquido de aproximadamente 2 kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -18°C e transportado em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, prazo de validade 12 meses no	KG	5.000	R\$ 15,25	R\$ 76.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	mínimo.				
22	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, REGIONAL, 1KG , Tipo 1, sem corantes, torrada, isenta de matéria terrosa, livre de umidade, fardo com 25 kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica atóxica primaria transparente de 1 kg, resistentes e bem vedadas, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, no mínimo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, em conformidade com a legislação vigente, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indelévelis.	KG	1.650	R\$ 12,15	R\$ 20.047,50
23	FARINHA DE TAPIOCA NATURAL, REGIONAL , Farinha branca, grossa, torrada, isenta de matéria terrosa, livre de umidade, fardo com 15 kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica atóxica primaria transparente de 1KG , resistentes e bem vedadas, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, no mínimo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, em conformidade com a legislação vigente, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indelévelis	KG	1.200	R\$ 11,71	R\$ 14.052,00
24	FARINHA DE TRIGO - especial, de cor branca, SEM FERMENTO, acondicionada em embalagem com 1 kg . O produto deverá estar de acordo com as especificações da portaria nº. 354/MS, 18/07/96, o que se refere à norma técnica referente à farinha de trigo; ANVISA; MAPA E INMETRO; com aspectos, cor, sabor e textura características, a partir de matérias primas sãs e limpas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, número de registro, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária: fardo plástico, íntegro, reforçado, resistente ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem contendo 10 unidades do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	800	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00
25	LEITE CONDENSADO INTEGRAL, embalagem de 395g, no formato Tetra Pak , atóxica, intacta, resistente, limpa e vedada. O produto deverá ser rotulado de acordo com as legislações vigentes, apresentando de forma clara e indelével: os dados de identificação do produto, procedência, nome do fabricante, lista de ingredientes, conteúdo líquido, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, lote, Carimbo e Número do Registro do Serviço de Inspeção Federal (SIF/DIPOA), devendo estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Embalagem secundária: caixa de papelão, caixa com 27 unidades, resistente, intacta, limpa e	UND	810	R\$ 6,71	R\$ 5.435,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	lacrada. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias, a partir da data de entrega.				
26	LEITE DE COCO TRADICIONAL , apresentar embalagem primária em garrafa PET com 200 ml . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, número de registro e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade de 06 meses. Embalagem secundária: caixa de papelão, resistente, íntegra e com 12 unidades do produto.	UND	600	R\$ 4,57	R\$ 2.742,00
27	LEITE EM PÓ, INTEGRAL SEM SACAROSE . Pacote de plástico metalizado ou filme aluminizado, hermeticamente fechado por termos Soldagem na vertical e horizontal, atóxico. Peso Líquido: 200g do produto , validade, lote, data de fabricação. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda do produto, Marca comercial do produto, Lista de ingredientes, Conteúdo líquido, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionado ou titular (proprietário) da marca, endereço completo, país de origem e município, CNPJ, Carimbo Oficial da Inspeção Federal, Indicação da expressão: "Registro no Ministério da Agricultura (SIF). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	7.500	R\$ 10,60	R\$ 79.500,00
28	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - embalagem de 1KG com registro no SIF OU SISP. com aspecto característico, cor própria sem manchas, pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela RESOLUCAO RDC N12 DE 02/01/0 ANVISA/MS.	KG	80	R\$ 31,75	R\$ 2.540,00
29	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE , 500g, sêmola de trigo enriquecida. Embalagem primária em pacote de película polietileno transparente, atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	2.200	R\$ 6,22	R\$ 13.684,00
30	MANTEIGA COM SAL – Embalagem: 200g Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho, registro no Ministério da Agricultura (SIF), e/ou registro de Inspeção Estadual (SIE), e/ ou Registro de inspeção municipal (SIM). Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.	UND	1.125	R\$ 12,68	R\$ 14.265,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

31	MILHO DE CANJICA BRANCA- embalagem com 500g; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 grs., registro no Ministério da Agricultura (SIF), O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	450	R\$ 7,07	R\$ 3.181,50
32	MILHO VERDE , em conserva, embalagem sachê, peso líquido 200g , prazo validade 12 meses no mínimo. Embalagem secundária: caixa de papelão, caixa com 24 unidades, resistente, intacta, limpa e lacrada. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias, a partir da data de entrega.	UND	1080	R\$ 4,82	R\$ 5.205,60
33	MOLHO DE TOMATE , tradicional. composto por: tomate, açúcar e sal. Sem Glúten. Com aspecto, cor, odor, consistência e sabor: característicos. Isento de mofo, sujidades, parasitas, larvas e substâncias nocivas. Embalagem primária: SACHÊ contendo peso líquido de 300 g , atóxico, intacto, resistente e limpo. O produto deverá ser rotulado de acordo com as legislações vigentes, apresentando de forma clara e indelével: os dados de identificação do produto, procedência, nome do fabricante, lista de ingredientes, conteúdo líquido, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e lote. Embalagem secundária: caixa de papelão, caixa com 24 unidades, resistente, intacta, limpa e lacrada. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias, a partir da data de entrega.	UND	960	R\$ 5,01	R\$ 4.809,60
34	ÓLEO DE SOJA, REFINADO - Recipiente plástico (Garrafa PET), resistente e atóxica. Peso Líquido: 900 ml do produto. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda do produto, Lista de ingredientes, Conteúdo líquido, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionado ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Prazo de validade mínimo de 06 meses, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, Informação Nutricional, número de registro e atender as especificações técnicas. Embalagem secundária: Reembalados em caixas de papelão reforçado, lacrado com fita adesiva plastificada, resistentes ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem.	UND	1.100	R\$ 10,39	R\$ 11.429,00
35	OVO DE GALINHA , branco, novos e limpos, em estojos de polpa moldada (cartela), classe A, tipo 1, cuba com 30 unidades , Embalagem secundária: caixa com 10 cubas. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, devendo conter a identificação do lote, prazo de validade e marca número de registro e atender as especificações técnicas.	UNID	500	R\$ 24,12	R\$ 12.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

36	PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE, peso 50 g , com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	UND	15.000	R\$ 1,06	R\$ 15.900,00
37	POLPA DE FRUTAS NATURAL, 100% ACEROLA. Pacotes individuais em embalagem plástica transparente de 500g , completamente congelados, sem corantes e/ou conservantes, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, branqueado, em conformidade com a legislação vigente, registrado no SIM e /ou SIE e/ou SIF, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indelével.	UND	400	R\$ 9,42	R\$ 3.768,00
38	POLPA DE FRUTAS NATURAL, 100% ABACAXI, Pacotes individuais em embalagem plástica transparente de 500g , completamente congelados, sem corantes e/ou conservantes, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, branqueado, em conformidade com a legislação vigente, registrado no SIM e /ou SIE e/ou SIF, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indelével.	UND	500	R\$ 9,89	R\$ 4.945,00
39	POLPA DE FRUTAS NATURAL, 100% GOIABA. Pacotes individuais em embalagem plástica transparente de 500g , completamente congelados, sem corantes e/ou conservantes, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, branqueado, em conformidade com a legislação vigente, registrado no SIM e /ou SIE e/ou SIF, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indelével.	UND	500	R\$ 11,47	R\$ 5.735,00
40	POLPA DE FRUTAS NATURAL, 100% MARACUJA. Pacotes individuais em embalagem plástica transparente de 500g , completamente congelados, sem corantes e/ou conservantes, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, branqueado, em conformidade com a legislação vigente, registrado no SIM e /ou SIE e/ou SIF, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indelével.	UND	500	R\$ 9,01	R\$ 4.505,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

41	SAL IODADO – embalagem de 01 Kg , envolto em saco plástico transparente fechado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro e atender as especificações técnicas. Não apresentar furo na face exterior, isentos de impurezas. Embalagem secundária: fardo plástico, transparente, resistente de 30 Kg. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.	UND	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
42	SALSICHA, TIPO HOT DOG , Tipo Preparação: Cozida, Estado De Conservação: Congelado(A), PESO 1 KG. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias, a partir da data de entrega.	KG	250	R\$ 18,97	R\$ 4.742,50
43	SALSICHA, TIPO VIENA , em conserva, embalagem lata, peso líquido 300 g , prazo validade 12 meses no mínimo. Embalagem secundária: caixa de papelão, caixa com 24 unidades, resistente, intacta, limpa e lacrada. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias, a partir da data de entrega.	UND	720	R\$ 5,91	R\$ 4.255,20
44	SELETA DE LEGUMES , em conserva, embalagem sachê, peso líquido 200g , prazo de validade 12 meses no mínimo. Embalagem secundária: caixa de papelão, caixa com 24 unidades, resistente, intacta, limpa e lacrada. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias, a partir da data de entrega.	UND	1440	R\$ 4,52	R\$ 6.508,80
45	TEMPERO COMPLETO , ingredientes: sal, alho e pimenta do reino, apresentação pasta, peso líquido, embalagem com 300 g , sem conservantes, sem corantes, sem glúten.	UND	960	R\$ 6,57	R\$ 6.307,20
46	VERDURAS IN NATURA – BATATA INGLESA , 1kg , 1ª qualidade, in natura, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes		500	R\$ 10,15	R\$ 5.075,00
47	VERDURAS IN NATURA - CEBOLA , de 1ª qualidade, 1kg , tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos.	KG	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
48	VERDURAS IN NATURA – CENOURA , de 1ª qualidade, 1kg , tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. transportados de forma adequada.	KG	500	R\$ 9,41	R\$ 4.705,00
49	VERDURAS IN NATURA – CHEIRO VERDE 1KG - folhas de cor verde, de 1ª qualidade, composto de cebolinha e coentro, maço limpo, íntegro, fresco, livre de umidade externa anormal, com as características de qualidade preservadas, entregues em embalagens individuais pesando. 500g -maço	UND	1080	R\$ 18,58	R\$ 20.066,40
50	VERDURAS IN NATURA – COUVE de 1ª, 1kg -pacote, qualidade, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre	UND	600	R\$ 8,94	R\$ 5.364,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.				
51	VERDURAS IN NATURA – PIMENTÃO de 1ª, 1kg , qualidade, limpo, integro, fresco, livre de umidade externa anormal, com as características de qualidade preservadas, entregues em sacos que permitam a circulação do ar, que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas.	KG	200	R\$ 12,20	R\$ 2.440,00
52	VERDURAS IN NATURA – PIMENTINHA DE CHEIRO REGIONAL de 1ª qualidade, 1kg , Limpa, integra, fresca, livre de umidade externa anormal, com as características de qualidade preservadas, entregues em sacos que permitam a circulação do ar, que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	KG	200	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
53	VERDURAS IN NATURA - TOMATE de 1ª qualidade, 1KG , tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, integro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. transportados de forma adequada.	KG	400	R\$ 10,10	R\$ 4.040,00
54	VINAGRE DE ÁLCOOL: Recipiente plástico, resistente e atóxica. Peso Líquido: 750 ml do produto . Constar na embalagem dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro e atender as especificações técnicas. Embalagem secundária: Reembalados em caixas de papelão reforçado, lacrado com fita adesiva plastificada, resistentes ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem, contendo 24 unidades do produto.	UND	480	R\$ 3,76	R\$ 1.804,80
TOTAL					R\$ 1.132.410,20

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no **Estudo Técnico Preliminar (ETP), emitido pelo Núcleo de Administração e Finanças/SEMED**.

1.4. O prazo de vigência do fornecimento objeto desta contratação será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste, introduzir processo licitatório.

A Lei 14.133/2021 e artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. No que se refere a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS**, o Núcleo de Administração e Finanças, apresentou sua demanda através do DFD (Documento de Formalização de Demanda) e Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

De acordo com o Documento de Formalização de Demanda, a Secretaria Municipal de Educação, tem como uma das funções, atender as demandas internas e externas dos diversos setores da SEMED, com materiais necessários para seu melhor funcionamento. Atendendo unidades como Escola do Parque, Escola da Floresta, Casa dos Conselhos, Escolas, entre outros, principalmente no que concerne na alimentação das equipes que fazem distribuição da alimentação escolar, equipamentos e livros didáticos em todas as 412 escolas da rede, assim, a 62.873 alunos matriculados nas regiões Urbana, Planalto e Rios.

A Secretaria Municipal de Educação é formada por diversos setores com funções diversificadas, tem como finalidade dentro de cada especificidade tornar viável com observância da Legislação Vigente, as ações de Educação desenvolvidas pelas numerosas unidades e setores externos, que compõe além das Escolas de Artes, Escola do Parque, Escola da Floresta, Conselhos educacionais entre outros.

A aquisição dos Gêneros Alimentícios possui o intuito de atender as necessidades da secretaria, e órgãos a ela vinculados, como também as viagens para entrega de mobiliário, livros e materiais didáticos e principalmente a alimentação Escolar que são entregues em todo município, abrangendo as regiões, urbana, planalto e Rios.

Portanto, resta caracterizada a necessidade de aquisição, visando atender as suas atividades e ações nas quantidades e condições descritas no procedimento administrativo.

3. DO ARRIMO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Arrimo da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025].

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A presente solução tem como objetivo garantir a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e de órgãos vinculados. Os produtos serão utilizados em atividades institucionais de rotina, como reuniões administrativas, capacitações de servidores, eventos oficiais, recepção de autoridades, visitas técnicas, entre outros.

A solução contempla os seguintes aspectos:

A aquisição incluirá gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis de consumo imediato, como café, açúcar, leite, biscoitos, sucos, água mineral, entre outros itens, conforme especificações definidas neste Termo de Referência.

Os gêneros serão armazenados em local adequado dentro das dependências da SEMED, com controle de validade, quantidade e distribuição, assegurando o uso responsável dos recursos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses. O prazo de entrega será 05 (cinco) corridos, contados da requisição emitida pelo setor competente da SEMED, em remessa (única ou parcelada), de forma parcelada.

7.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, sito: Av. Dr. Anísio Chaves, nº 712, bairro Aeroporto Velho, CEP 68030-360, Santarém – PA.

7.3. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os itens serão poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios aparentes e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.7. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

7.6. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

7.7. A contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal corresponde aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local das entregas.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), conforme Portaria N.º 069/2024 – SEMED.

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.3.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.8. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.13. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação o índice IPCA/IBGE de correção monetária.

9.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2. Demais critérios e exigências de seleção de fornecedor estão descritos no Edital.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.132.410,20 (Hum milhão, cento e trinta e dois**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos).

11.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11.3. Para a estimativa de preços, adotou como metodologia: pesquisas realizadas junto as plataformas oficiais.

11.4. O preço estimado para a contratação dos serviços fora colhido dentre as medianas dos preços coletados, excluindo-se, quando for necessário preços muito baixos ou excessivamente altos.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 12.122.0006.2060.00.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1500

Ficha: 164

Dotação: 12.122.0006.2060.00.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1544

Ficha: 167

Dotação: 12.368.0006.2127.00.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1550

Ficha: 262

Dotação: 12.368.0006.2134.00.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1500

Ficha: 285

Dotação: 12.361.0006.2225.00.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1540

Ficha: 1686

Dotação: 12.365.0006.2215.00.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1542

Ficha: 1705

Dotação: 12.365.0006.2216.00.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1542

Ficha: 1717

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

13.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

13.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

13.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência.

14.2 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta licitação.

14.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a realizar a entrega dos produtos dispondo de pessoal de apoio para a descarga, diretamente no prédio da SEMED.

14.4 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, os quais deverão estar de acordo com as especificações do Edital.

14.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

14.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.7 Promover a troca dos produtos, quando estes não atenderem o solicitado, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

14.8 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos itens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato; A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

14.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**.

14.10 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir.

14.11 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

14.12 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.

14.13 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**.

14.14 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

14.15 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

14.16 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

14.17 A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

14.18 Possuir certificado digital no ato da assinatura do Contrato.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

- 1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;
- 2. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 3. compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

16.1. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de até 05 (CINCO) dias corridos, contados a partir da requisição emitida pelo setor competente da SEMED

16.2. As entregas **serão em remessas, únicas ou parceladas**, de acordo com a necessidade do ente público.

16.3. As entregas dos produtos deverão ser realizadas até as **14h (quatorze)** horas na sede da SEMED, devendo a empresa dispor de pessoal de apoio para a descarga dentro do depósito, sito a Av. Anísio Chaves, nº 712, Bairro Aeroporto Velho, CEP: 68.030-360 acesso pela Travessa Dália, entre Avenida Anísio Chaves e Rua Rosa Vermelha., Santarém – PA.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante executou ou está executando o objeto desta licitação;

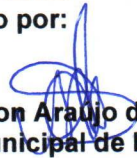
17.2 O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função.

Data: 16/07/2025

Autorizado por:


Maria de Fátima Mendonça de Freitas
Núcleo de Administração e Finanças/
SEMED

Decreto n.º 279/2025 – GAP/PMS


Nilton Araújo da Costa
Secretário Municipal de Educação Interino
Portaria nº 419/2025 – GAP-PMS